Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

=LEI Nº 543 de 23 de JUNHO de 1960=

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorisado a dispender no corrente exercicio, a importancia de CR.$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), com a realisação da exposição Agricola e Industrial de Adamantina, a se realisar no mês de Junho proximo futuro, patrocinado pela Associação Rural da Colonia Japonesa de Adamantina.

Artigo 2º)- Para cumprimento do artigo 1º da presente lei, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um credito especial de - CR.$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Artigo 3º)- O presente credito será coberto com o saldo financeiro transferido para o corrente exercicio.

Artigo 4º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 23 de Junho de 1960

Cons. J. B. Aquino

=Conego João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal =

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 23 de Junho de 1960.

F. Oliveira

=Fausto Oliveira=
Secretario da Prefeitura=